



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3167 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.087.154,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
17.512.0020.1015.0000	Obras em Saneamento		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	878.308,06	
F.R.: 01	TESOURO		
110 000	GERAL		
17.512.0020.2103.0000	Manutenção do Departamento de Obras		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..	61.840,15	
F.R.: 01	TESOURO		
110 000	GERAL		
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
17.512.0020.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Modernização Administrativa		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	147.006,12	
F.R.: 01	TESOURO		
110 000	GERAL		
Total			RS 1.087.154,33

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da transferência de recursos do tesouro municipal para contrapartida de convênios estaduais:

TRANSFERÊNCIA DO TESOURO MUNICIPAL.....	1.087.154,33
F.R.: 01	TESOURO
Total	RS 1.087.154,33



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



F.R.: 02 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

TotalR\$ 968.827,77

Artigo 3º - A transferência de recursos e abertura do referido crédito se dá para custear despesas referentes a contrapartida de convênios firmados junto ao governo do Estado de São Paulo, e será realizada por meio de Decreto nos termos do parágrafo primeiro do artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 3112 de 23 de novembro de 2022.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 17 de agosto de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM 18 / 08 / 2023
ASS. Machado

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos
CPF: 455.913.988-12